



**AUTO**

NOTIFICAÇÃO    PARALISAÇÃO    APREENSÃO

2825 / 2026

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: PREFAN LTDA RESP. MARILIA HELENA MIRANDA LOPES  
 Endereço: RUA PRINCESA ISABEL 343 A - CEP: 09318-010  
 Bairro: VILA BOCAINA  
 Cidade / UF: MAUÁ - SP      RG/CPF/CNPJ: 57.593.816/0001-93

**LOCAL DA INFRAÇÃO**

Mesmo da Identificação

Endereço: RUA ONIVALDO VANERLEI DIONISIO 33  
 Bairro: VILA NOVA MAUÁ / MAUÁ - SP      Inscrição: 26.049 070

Nos termos das Leis de Posturas Municipais, fica o infrator cientificado a regularizar a situação no prazo legal. Findo o prazo sem a devida regularização, implicará em sanções previstas em lei.

LEI MUNICIPAL Nº 2.260 / 1989 – Dispõe Sobre Posturas Municipais

- Art. 3º Limpeza do passeio público;
- Art. 4º Desobstruir o escoamento das águas;
- Art. 5º Preservar a higiene pública;
  - II – Asseio das vias     III – Obstrução ou danificação     IV – Descarte irregular
- Art. 6º Desocupar a via pública nas obras; (sujeito a apreensão de bens e mercadorias).
- Art. 7º Desembaraçar o livre trânsito nas vias públicas;
- Art. 51º Limpeza do lote ou imóvel, sem utilizar fogo;

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.614 / 2011 – Dispõe Sobre Muros e Passeios

- Art. 1º Fechar o terreno no alinhamento por muro; (alvenaria, gradil ou placas de concreto, altura mínima de 1,50m).
  - Construção     Restauração ou reparos
- Art. 3º Pavimentar o passeio;
  - Construção     Restauração ou reparos

Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

Lei / Decreto: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Art. \_\_\_\_\_ Trata: \_\_\_\_\_

**PRAZO PARA ATENDIMENTO:**  IMEDIATO    15 dias    30 dias    90 dias

OBS: FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL NOTIFICADO PARA EXECUTAR LIMPEZA DO LOTE SEM ATEAR FOGO NO PRAZO DE 15 DIAS, CONSTRUIR PASSEIO E FECHAR O LOTE COM MURO OU GRADIL NO PRAZO DE 90 DIAS SOB PENA DE MULTA CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

RECUSOU-SE A ASSINAR

NOTIFICADO     TESTEMUNHA

Recebi em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
 RG/CPF: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 Notificado (Assinatura)

**SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

Mauá, 28/04/2026

\_\_\_\_\_  
 Marcelo Bezerra Rodrigues  
 Auditor Fiscal A.U.M. III  
 Auditor Fiscal (Assinatura e Identificação)